



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CNMP,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI Nº 07, de 18 de dezembro de 2008](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º Caberá ao Presidente do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do
Ministério Público definir a composição e a organização do Comitê;

§ 2º O Comitê elaborará um calendário de atividades preliminar na sua primeira
reunião, dando disso ciência ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público;

§ 3º As atribuições do Presidente do Comitê poderão ser delegadas ao Secretário-
Geral Adjunto do Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS